



**CONCURSO CULTURAL "FASHION TALENTOS DEL PASEO"  
SHOPPING DEL PASEO - MARÇO 2011**

**1. DO CONCURSO CULTURAL**

**1.1** O concurso cultural "FASHION TALENTOS DEL PASEO" será realizado pelo Centro Empresarial Del Paseo, sob nome de fantasia Shopping Del Paseo, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3131, Bairro Aldeota, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 04.014.647/0001-23, como parte da Campanha Março Mulher Fashion Arts e mediante as regras estabelecidas no presente Regulamento.

**1.2** O presente concurso tem caráter exclusivamente cultural, artístico, desportivo ou recreativo, não subordinado a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço. Igualmente, a apuração do(s) vencedor(es) não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada, tudo de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste concurso é voluntária e gratuita.

**1.3** O tema do I Concurso Fashion Talentos Del Paseo é **Março Mulher - Fashion Arts**, seguindo nossa linha de campanha desenvolvida para o mês de março. Serão aceitos trabalhos que envolvam o universo feminino, em suas mais variadas formas. Fica a critério da equipe o desenvolvimento criativo do trabalho.

**2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1** Podem participar deste concurso todos os estudantes acima de 16 anos, matriculados e cursando a partir do 2º. Semestre em instituição de ensino superior ou tecnológico, com habilitação em moda, estilismo e/ou modelagem, residentes e domiciliados no Estado do Ceará, sem a necessidade de compra de produto ou serviço oferecidos pelo Shopping promotor ou pagamento de nenhum valor, nos termos do artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72.

**2.2** Não poderão participar, ou, ainda que inscritas, estarão desclassificadas do presente concurso as seguintes pessoas:

- i) Quaisquer pessoas jurídicas;
- ii) Prepostos com função de gestão, sócios, diretores e executivos do Shopping Del Paseo e seus colaboradores, bem assim, o cônjuge, companheiro ou companheira de quaisquer dessas pessoas e seus respectivos parentes de 1º grau;
- iii) Proprietários e/ou sócios (lojistas) e seus colaboradores (diretos ou indiretos) que possuem lojas no Shopping Del Paseo, promotor deste concurso cultural.

**3. DA VIGÊNCIA DO CONCURSO**

**3.1** O concurso acontecerá no período entre 10h00min de 03/03/2011 e 22h00min de 31/03/2011.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** O concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes e em hipótese alguma, sua participação está condicionada a qualquer pagamento de preço, compra de produto ou prestação de serviço.

**4.1.1** A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**4.2** Para participar, o concorrente deverá, obrigatoriamente, formar equipe com no máximo 5(cinco) e, no mínimo 3(três) alunos, preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no site *www.shoppingdelpaseo.com.br*, anexar croquis com 4(quatro) *looks* e *release* da coleção no tamanho máximo A3 (cada peça) em formato livre e 1(um) *look* completo confeccionado para ser exposto no período de 26 a 31/03/2011 no *mall* do Shopping e proceder à entrega desse material na Administração do Shopping Del Paseo, na Av. Santos Dumont, nº 3131, Piso L3 (ao lado do cinema), **IMPRORROGAVELMENTE**, no horário compreendido entre as **10h00min do dia 03/03/2011 e as 18h00min do dia 22/03/2011**.

**4.3** Cada **PARTICIPANTE** só poderá concorrer com uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** e, **EM HIPÓTESE ALGUMA**, serão aceitas **INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS**, não havendo, entretanto, limite de inscrições por instituição de ensino.

**4.4** Não serão aceitas cópias dos trabalhos apresentados, bem assim das fichas de inscrição, sendo válidos para os termos desta seleção somente os originais.

**4.5** Os participantes são os únicos responsáveis pelo ineditismo dos modelos apresentados, responsabilizando-se exclusivamente e respondendo por eventuais danos causados à terceiros.

**4.6** O inscrito fica ciente de que sua participação no citado concurso autoriza o Shopping Del Paseo, bem como terceiros por ele contratados, a utilizar e divulgar sua imagem e material desenvolvido para fins institucionais e/ou promocionais em qualquer meio de veiculação e comunicação, no Brasil e exterior, não cabendo ao participante e nem àquele que o representa nenhum tipo de indenização ou pagamento pela utilização e uso da imagem, que ora são cedidos (direitos de imagem e autorais) ao Shopping Del Paseo, de forma gratuita e sem qualquer ônus. Fica esclarecido que dentre os meios de veiculação e comunicação supra citados, de forma exemplificativa, estão os seguintes determinados pelo Shopping Promotor, a seu único e exclusivo critério, por tempo indeterminado: site do Shopping Del Paseo, Twitter, Orkut, Videolog e hotsite da Campanha e ainda quaisquer outros canais, tais como, materiais promocionais, revistas, jornais, mídias eletrônicas (rádio e TV) e demais/outras mídias.

**4.7** O participante fica ciente de que, ao disponibilizar o material confeccionado, este poderá se tornar acessível a todos os usuários da Internet e/ou clientes cadastrados pelo Shopping Del Paseo, não sendo possível limitar ou restringir tal acesso.

**4.8** Para participantes menores de idade, o respectivo representante legal é o responsável por autorizar a utilização do material confeccionado do referido menor pelo Shopping Del Paseo, podendo ser utilizado na forma e quando necessário para a divulgação e desenvolvimento do concurso, nos termos deste Regulamento.

**4.9** A data limite para entrega das fichas de inscrição juntamente com o material desenvolvido para apreciação da Comissão Julgadora será às 18h00min do dia 22/03/2011.

## **5. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

**5.1** Fichas de inscrição e/ou materiais desenvolvidos enviados após a data final de entrega (22/03/2011) não estarão concorrendo ao prêmio.

**5.2** Uma Comissão Julgadora composta por membros contratados pelo Shopping promotor do concurso avaliará os trabalhos entregues, considerando-se os critérios criatividade, originalidade e adequação ao tema, podendo reprovar aqueles que se afigurem impróprios, com conteúdo ofensivo, sexual, discriminatório, que remetam a personalidades públicas e/ou marcas além do Shopping Del Paseo, bem como quaisquer outros temas que o Shopping promotor julgue inadequados ao concurso.

**5.3** Serão **SELECIONADOS 10 (DEZ) TRABALHOS**, os quais terão, cada, **1 (UM) LOOK** (completo e confeccionado) **EXPOSTO** no período de **26 a 31/03/2011** no *mall* do Shopping Del Paseo e os outros **3 (TRÊS) LOOKS APRESENTADOS EM DESFILE** a realizar-se no dia **31/03/2011**, às **19h00min** nas dependências do mesmo Shopping.

**5.4** Os **FINALISTAS** que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora serão **DIVULGADOS** no dia **24/03/2011** através do site do Shopping Del Paseo.

**5.5** É de inteira responsabilidade das EQUIPES FINALISTAS a produção do desfile de seus *looks*, a saber, modelos, maquiagem, trilha sonora, dentre outros.

**5.6** O Shopping Del Paseo se reserva o direito de retirar do concurso, a qualquer tempo, trabalhos que, de algum modo, burlem as regras deste Regulamento. Dúvidas, divergências ou situações não previstas serão julgadas e decididas pela Comissão Julgadora.

**5.7** O trabalho vencedor será escolhido dentre os finalistas, pela comissão julgadora, quando do encerramento do desfile no dia **31/03/2011** e a **EQUIPE VENCEDORA** receberá o **PRÊMIO de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**.

**5.8** A divulgação da EQUIPE VENCEDORA será feita no site do Shopping Del Paseo, no final do concurso, ou seja, na manhã do dia 01/04/2011.

**5.9** A EQUIPE VENCEDORA será notificada pelo Shopping Del Paseo via e-mail e outros dados fornecidos no preenchimento da ficha de inscrição.

**5.10** O Shopping promotor não se responsabiliza por eventuais erros no endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, que venham a impossibilitar a entrega do prêmio.

**5.11** O prêmio será entregue a EQUIPE VENCEDORA nas dependências do Shopping Del Paseo, no prazo de até 7 (sete) dias após a publicação do ganhador, nos termos do item 6.4. O Shopping promotor não se responsabiliza por eventuais erros no endereço indicado que venham a ocasionar perda ou desvio da correspondência.

**5.11.1** Caso não seja possível encontrar o ganhador com base nos dados fornecidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do resultado, a EQUIPE VENCEDORA será automaticamente desclassificada, hipótese em que será escolhido um novo ganhador pelo Shopping promotor, e assim sucessivamente.

**5.12** Na eventualidade do vencedor vir a falecer, o Shopping promotor adotará as medidas legais para a liberação do prêmio, observando os prazos e procedimentos constantes neste Regulamento.

**5.13** O prêmio não poderá ser trocado por qualquer produto ou serviço.

**5.14** Ao receber o prêmio, o contemplado o aceita incondicionalmente e exonera o Shopping promotor e seus parceiros de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Este evento é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação

destes ou do vencedor do concurso à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

**6.2** Ao inscrever-se para participar neste evento, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

**6.2.1** O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua voz e de imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou da imagem vencedora.

**6.3** O uso, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma de utilização da imagem enviada, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos pelos meios citados no item anterior, para a ampla divulgação da imagem vencedora, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior.

**6.3.1** Ainda, cedendo todos os direitos patrimoniais e morais relativamente a imagem.

**6.3.2** As autorizações descritas acima são concedidas em caráter de exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento por parte do Shopping promotor, estando o vencedor ciente dessas condições.

**6.4** Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão ainda automaticamente:

**6.4.1** Assumindo plena e exclusiva responsabilidade pelo material desenvolvido e enviado, por sua titularidade, originalidade e por sua imagem, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens legalmente protegidos, eximindo o Shopping promotor de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

**6.4.2** Conhecendo e aceitando expressamente que o Shopping promotor não é responsável, nem poderá ser responsabilizado, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

**6.5** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nesta situação, o Shopping promotor comunicará os participantes através de seus e-mails indicados na ficha de inscrição e ao público em geral, através do site [www.shoppingdelpaseo.com.br](http://www.shoppingdelpaseo.com.br).

**6.6** A participação no concurso e conseqüente aceitação do presente Regulamento incluem, automaticamente, as autorizações previstas nos itens 4.6, 4.7 e 4.8.

**6.7** O Shopping Del Paseo, como promotor do presente concurso, se responsabiliza pela montagem da estrutura necessária para abrigar o evento, a saber, som, iluminação, passarela e espaço para camarim, bem assim, pela organização da exposição dos croquis e dos looks selecionados.

**6.8** Todas as dúvidas e/ou questões surgidas do presente concurso serão solucionadas pelo Shopping promotor, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões do Shopping promotor não caberá nenhum tipo de recurso. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Jurídico e pela Gerência Geral do Shopping promotor, sendo sua decisão soberana e irrecurável.

**6.9** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir eventuais questionamentos do presente concurso com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.